

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 /2025

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso dos profissionais do magistério público municipal de Brasileira – PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Brasileira – PI em 6,27%.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as normas insertas no Plano de Cargos e Carreira da categoria.

Art. 2º Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira-PI, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de janeiro de 2025.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Eminentes Vereadores,

Considerando nossa política de valorização dos profissionais do magistério ficam reajustados os vencimentos dos professores com percentual acima do piso nacional, no caso, em 6,27%.

Torna-se premente a apreciação e votação do referido projeto para que assim possa garantir referido reajuste para já ser efetuado o pagamento a partir de janeiro de 2025.

Sabemos da relevância da matéria e que esta Augusta Casa certamente aprovará, concretizando direitos aos nossos servidores.

Dessa forma contamos com o apoio deste Poder Legislativo aprovando em caráter emergencial o presente projeto.

Atenciosamente,

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal